



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 178/GR, de 15 de fevereiro de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. n.º 159, de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores, abaixo relacionados, do PCCTAE - Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, com base nos §§ 1.º, 3.º e 4.º, (Redação dada pela Lei n.º 12.772 de 2012), do art. 10, da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005:

- Giselle Pereira de Lira

Processo nº 23231.000018.2016-69

Classe “D”, Nível “I”, Padrão “02”, para a Classe “D”, Nível “II”, Padrão “02”, a partir de 14/2/2016.

- Josselene Carvalho Lima

Processo nº 23231.000050.2016-44

Classe “E”, Nível “I”, Padrão “02”, para a Classe “E”, Nível “II”, Padrão “02”, a partir de 14/2/2016.

Carga horária apresentada: 164h, excedendo 44h, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

- Marcele Marília Costa de Brito

Processo nº 23231.000020.2016-38

Classe “E”, Nível “I”, Padrão “02”, para a Classe “E”, Nível “II”, Padrão “02”, a partir de 14/02/2016.

Carga horária apresentada: 196h, excedendo 76h, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

- Moacir José Rossetti Junior

Processo nº 23231.000032.2016-62

Classe “E”, Nível “I”, Padrão “02”, para a Classe “E”, Nível “II”, Padrão “02”, a partir de 14/02/2016.

Carga horária apresentada: 168h, excedendo 48h, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

- **Nathalie Lima Machado**

Processo nº 23231.000027.2016-50


Classe "D", Nível "I", Padrão "02", para a Classe "D", Nível "II", Padrão "02", a partir de 28/02/2016.

Carga horária apresentada: 192h, excedendo 102h, as quais poderão ser utilizadas na próxima progressão por capacitação.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora em Exercício
Portaria n.º 146/GR/2016